

P. 295

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		ETIQUETA	
EMENDA nº			
Data 22/08/2012	Proposição Medida Provisória nº 576, de 2012		
Autor DEP. MILTON MONTI PR/SP		Nº do prontuário	
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			
Página	Artigo X	Parágrafo	Alínea

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 22/08/2012 às 18:24

M. Monti Matr.: 47263

EMENDA MODIFICATIVA

MPV 576

00057

O art. 17, constante do art. 2º da MP nº 576, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 A EPL será vinculada ao Ministério da Casa Civil.”

JUSTIFICATIVA

Entendemos que esta Empresa deve ser vinculada ao Ministério da Casa Civil, porque, de acordo com nossas emendas apresentadas a esta medida provisória, esta Empresa deve ter funções apenas de planejamento, contratação de projetos e coordenação dos Ministérios ligados à logística de transportes e não deve ter funções de execução de obras e serviços, que devem ficar de responsabilidade dos respectivos Ministérios.

Razão pela qual, esperamos contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação da presente Emenda.

[Assinatura]

DEP. MILTON MONTI
PR/SP

